



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

LEI Nº 1.274 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao LIONS CLUBE DE PORTO VELHO REAL PRÍNCIPE DA BEIRA”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUBE DE PORTO VELHO REAL PRÍNCIPE DA BEIRA, uma área de terras medindo 1.102,00m², localizada no Setor 02, Quadra 073, lote 0101, limitando-se ao Norte com faixa de Proteção do Canal, ao Sul com a Rua Herbert de Azevedo, à Leste com faixa de Proteção do Canal e à Oeste com o Lote nº 0254, com o seguinte perímetro: de frente 76,00m, de fundos 83,00m, lado direito 29,00m.

**Art. 2º.** A área constante no caput do artigo anterior destina-se, exclusivamente, a construção da sede administrativa e social da entidade, vedada sua utilização para outra finalidade.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área doada.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**  
**Prefeito**

**HENRY CARLOS BOERO COSTA**  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

**NILTON DANTAS DA SILVA**  
Procurador Geral